



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA-SP**

**CNPJ: 45.111.952/0001-10**

**Av. Pedro de Toledo, 1011 – CEP 15890-000**

**E-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br**



## **LEI Nº. 3.141 DE 10 DE MARÇO DE 2011**

**“Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 100.000,00  
(Cem Mil Reais) e dá outras providências”.**

**JOSÉ CLÁUDIO MARTINS**, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) para Suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

02.00 – PODER EXECUTIVO

02.05 – ESPORTE, LAZER E CULTURA

27.812.0009.2016.3390.30 – R\$ 5.000,00 – FICHA Nº. 84

27.812.0009.2016.3390.39 – R\$ 95.000,00 – FICHA Nº. 86

**Art. 2º** – O Valor do Presente Crédito será coberto com o recurso proveniente da Anulação Parcial ou Total no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.00 – PODER EXECUTIVO

02.08 – OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

15.451.0017.1018.4490.61 – R\$ 20.000,00 – FICHA Nº. 186

15.451.0017.1020.4490.51 – R\$ 30.000,00 – FICHA Nº. 189

15.451.0017.1029.4490.51 – R\$ 20.000,00 – FICHA Nº. 202

15.451.0017.1032.4490.51 – R\$ 30.000,00 – FICHA Nº. 206

**Art. 3º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 10 de Março de 2.011.

  
**JOSÉ CLÁUDIO MARTINS**  
Prefeito Municipal

Registrado no livro de Leis, em seguida publicado de acordo com o artigo 50, §1º da Lei Orgânica Municipal.

  
**MIRIAM DÓNHA PALHARINI**  
Diretora de Adm. Plan. e Finanças

**Fone: (17) 3826-9500**

**Av. Pedro de Toledo, 1011 – Cidade Alta – CEP: 15890-000 – Uchoa-SP**